



Resolução nº 050/CONFEMA/2014, de 30 de maio de 2014.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR**, considerando a viabilidade técnica e financeira, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS PARQUES DO GRUPO JARDIM PRAINHA NO VALOR DE R\$ 448.259,21 (Processo Nº 2013.0.091.785-3)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 90ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 de maio de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 165/CADES/2014)

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.6.654.3.3.90.39.00.00 – Realização de Ações Ambientais FEMA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – **CONFEMA**

Conselheiros Presentes:

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni
Aline Simoncelli Martins
Bianca Rolim de Almeida Rocha
Helgis Torres Cristofaro
Maria Cristina Almeida Antunes
Sonia Império Hamburguer